



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 701/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro municipal.

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada “**RUA AVANY DE SÁ OLIVEIRA**” o logradouro localizado no Loteamento Portal do Cerrado, que se inicia na Av. Marco Antônio Franco e termina na Rua Nilson Goulart Guimarães, atualmente denominada “**Rua Arany de Sá Oliveira**”.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 15 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal